



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.373, DE 16 DE ABRIL DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº013/2008, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RODARTINO RODARTE.

O povo do Município de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rodartino Rodarte a Rua Um, que inicia na Rua Dois, compreendida pelas quadras 454 e 455 da planta cadastral, quadras C e D da planta do loteamento e término na rotatória da mesma, no Bairro Jardim das Magnólias 2.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de plantas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de abril de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

